



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 741/2013, 02 de Julho de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: **1.072 – AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 125 CC PARA O SETOR DE SANEAMENTO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.500,00

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: **1.073 – AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 100 CC PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal